



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

segunda-feira, 17 de outubro de 2011

Ano I - Edição nº 00139

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- Ato de Publicação do Termo de Convênio nº 034/2011 (resumo). Processo Administrativo nº 832/ 2011. Objeto: Parceria, visando subsidiar o Hospital na contratação e fidelização do profissional Anestesiologista para atendimento assistencial das demandas dos Municípios. (Entidade: Hospital Maternidade de Santo Amaro.).
- Terceiro Termino Aditivo ao Contrato nº 327/10. Objeto: Execução de Obras de Construção de uma pista de skate simples, na Praça do Riachuelo, Trapiche de Baixo. (Empresa: Grautech Construtora Ltda.).
- Termo Aditivo nº 03/2011 ao Contrato nº 259/2011. Processo Administrativo nº 837/2011. (Empresa: Gusafer Indústria e Comercio de Móveis Ltda.).
- Decreto nº 671 de 13 de Outubro de 2011 - Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Secretário Municipal da Secretaria de Finanças, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.
- Decreto nº 668 de 13 de Outubro de 2011 - Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Secretario Municipal da Secretaria de Finanças , Símbolo CCI, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outro



*Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia*

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº034/2011 (RESUMO)

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e onze, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de convênio, referente ao Processo Administrativo nº 832/ 2011, tendo como objeto a parceria, visando subsidiar o **HOSPITAL** na contratação e fidelização do profissional Anestesiologista para atendimento assistencial das demandas dos Municípios. ENTIDADE: **HOSPITAL MATERNIDADE DE SANTO AMARO**, entidade reconhecida como de Utilidade Pública, mediante a Lei 2646/1968, inscrita no CNPJ nº 15.893.159/0001-50, situada na Rua Conselheiro Paranhos, nº69, Centro, CEP:44.200-000, Santo Amaro/BA. Valor global de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

Dotação orçamentária:

| Unidade | Projeto/Atividade: | Elemento de despesa: | Fonte | Valor R\$ |
|--------------|--------------------|----------------------|-------|----------------|
| 02.08.01 | 2010 | 33.50.43.00 | 02 | R\$ 320.000,00 |
| Total | | | | R\$ 320.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de Setembro de 2011.

Luis Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro -Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
 Secretaria de Administração

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº327/10

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **327/10** PARA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE SIMPLES, NA PRAÇA DO RIACHUELO, TRAPICHE DE BAIXO FIRMADO EM 04/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, pessoa jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **14.222.566/0001 - 72**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**, brasileiro, casado, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **10.256.367/0001-24**, situada na **Praça Agustinho de Seus, nº 181, sala 201, centro, Lauro de Freitas-Bahia CEP: 42.700-000**, neste ato representada por seu sócio o Sr **ROBERTO JOSÉ OLIVEIRA SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 03204106-33- SSP/BA, CPF nº. 441.922.315-49, residente e domiciliada na **Loteamento Marissol 02, Ipitanga, Lauro de Freitas-Bahia, CEP: 42.700-000**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo Administrativo nº 298/11, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 327/10 cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de construção de um Pista de Skate Simples, na Praça do Riachuelo, localizada no Bairro do Trapiche de Baixo.

CLÁSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 327/10 por igual período, a contar do dia 08 de março de 2011. O prazo de execução do contrato nº 327/10, está

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 327/10

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 08 de junho de 2011.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 08 de março de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro
Contratante

Grautech Construtora LTDA
Contratada

Testemunhas:

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 327/10

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Santo Amaro
 Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 03/2011 AO CONTRATO DE
 Nº 259/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO,
 E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA GUSAFER
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,
 NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciário, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, A EMPRESA **GUSAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.906.647/0001-99, situada na Rua Bélgica, Bairro São Judas Tadeu nº 131, CEP: 45.605-115, Itabuna/Bahia, neste ato representado por seu representante legal), Sr Unaldo Primo, brasileiro, casado, motorista, RG nº 01.417.766-84, CPF nº. 132.279.125-20, residente e domiciliada na Rua São Francisco, nº 367, Bairro de Fátima, Itabuna-Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº 837/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 259/2011, firmado em 02/06/2011, alterando-se a Cláusula Sexta da vigência por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por 01 (um) mês, contados a partir da data assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 05 de Setembro de 2011.

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito
CONTRATANTE**

**Unaldo Primo
Representante Legal
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N°. 671 de 13 de outubro de 2011.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Secretário Municipal da Secretaria de Finanças, símbolo CCI, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1860/2011.

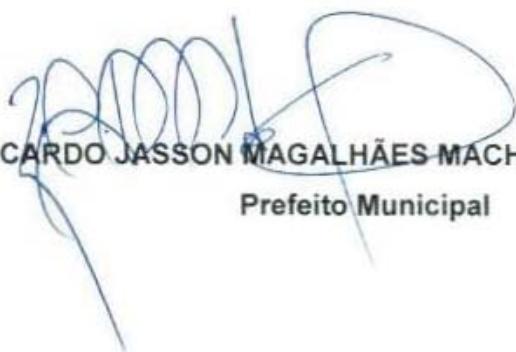
DECRETA

Art.1º- Fica nomeado o Sr. CARLOS PINTO VAZ, portador do CPF nº. 206.769.726-91 e RG nº. 0136538819 para o Cargo de Secretário Municipal da Secretaria de Finanças, símbolo CCI, do Município de Santo Amaro, Bahia, a quem fica conferidas todas a atribuições legais nos termos da Lei. N° 1860/2011.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro - BA, 13 de outubro de 2011.


RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 668 de 13 de outubro de 2011.

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Secretário Municipal da Secretaria de Finanças, símbolo CCI, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1860/2011.

DECRETA

Art.1º- Fica exonerado o Sr. AGNALDO DANTAS DE OLIVEIRA FILHO portador do CPF nº. 369.376.145-00 e RG nº. 0280873301 do Cargo de Secretário Municipal da Secretaria de Finanças, símbolo CCI, do Município de Santo Amaro, Bahia.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro - BA, 13 de outubro de 2011.


RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal